



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 C.N.P.J. 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Podendo emitir cheques, abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, requisitar cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal-RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito reto autorizado DDA; cartão transporte autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Artigo 3º - Desde já ficam revogadas todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao Município de Guaribas.

Artigo 4º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:


 JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
 Prefeito Municipal de Guaribas-PI

Id:0047DF2BAB8F8278



Prefeitura Municipal de Jurema PI
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **009/2023**, Jurema – PI, 01 de fevereiro de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

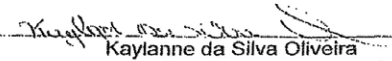
RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear a Senhora **GIRLENE NASCIMENTO ROCHA**, portadora do CPF n.º 321.792.058-99 e do RG n.º 8041839 SSP/PI para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA ESPECIAL na secretaria municipal de administração, planejamento e finanças** do município de Jurema/PI.

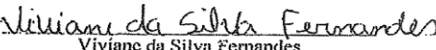
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 Kaylaine da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no site da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


 Viviane da Silva Fernandes
 Chefe de Gabinete

Id:0E2895DF52F37C02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
 PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
 06554018/0001-11 Exercício: 2022

DECRETO Nº 12, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.756.330,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.756.330,71
01	01	00	Câmara Municipal de Antônio Almeida	
3	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	Processo Legislativo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.700,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
4	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	Processo Legislativo OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.058,47
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
11	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	Processo Legislativo DIÁRIAS - CIVIL	4.420,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
12	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	Processo Legislativo MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
18	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.52.00	Processo Legislativo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.316,40
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
20	04.122.0005.2002.0000	3.1.90.11.00	Antônio Almeida Feliz na Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
02	02	00	Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	02	00	Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças	
31	04.122.0005.2003.0000	3.1.90.13.00	Antônio Almeida Feliz na Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.674,17
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
37	04.122.0005.2003.0000	3.3.90.14.00	Antônio Almeida Feliz na Administração DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
38	04.122.0005.2003.0000	3.3.90.30.00	Antônio Almeida Feliz na Administração MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
43	04.122.0005.2003.0000	3.3.90.36.00	Antônio Almeida Feliz na Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
45	04.122.0005.2003.0000	3.3.90.39.00	Antônio Almeida Feliz na Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
49	04.122.0005.2003.0000	3.3.90.47.00	Antônio Almeida Feliz na Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
60	04.122.0005.2004.0000	3.3.90.36.00	Antônio Almeida Feliz na Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	
02	03	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
70	08.244.0416.2009.0000	3.3.90.14.00	Antônio Almeida Feliz na Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	F.R.: 1 660 04
	999	000	Não se aplica	
71	08.244.0416.2009.0000	3.3.90.30.00	Antônio Almeida Feliz na Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	F.R.: 1 660 04
	999	000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)